



Política de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática

Janeiro 2024





Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Escopo e Aplicação.....	2
3. Princípios.....	2
4. Diretrizes.....	2
5. Estrutura de Governança.....	3
6. Monitoramento e Avaliação.....	3
7. Divulgação de Informações.....	4
8. Revisão e Atualização.....	4
9. Responsabilidade e Sanções.....	4



1. Objetivo

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da BCP DTVM tem como objetivo estabelecer diretrizes para a condução de suas atividades com foco na sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e mitigação de impactos climáticos. Esta política visa garantir que a BCP DTVM adote práticas que promovam um desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021.

2. Escopo e Aplicação

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, prestadores de serviços terceirizados, bem como às atividades, produtos e serviços oferecidos pela BCP DTVM. A PRSAC está integrada aos processos de negócios da instituição e sua aplicação é proporcional ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

3. Princípios

Os princípios que orientam a PRSAC da BCP DTVM são:

- **Responsabilidade Social:** Promoção de ações que respeitem os direitos humanos e garantam o bem-estar social, incluindo a equidade, diversidade e inclusão em todas as práticas da instituição.
- **Responsabilidade Ambiental:** Preservação e recuperação do meio ambiente, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais negativos, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.
- **Responsabilidade Climática:** Redução da emissão de gases de efeito estufa e apoio à transição para uma economia de baixo carbono, além de adaptação às mudanças climáticas.

4. Diretrizes

A BCP DTVM compromete-se a:

1. **Incorporação de Práticas Sustentáveis:** Integrar critérios sociais, ambientais e climáticos em suas decisões de negócios, incluindo a análise de riscos e a avaliação de impactos das operações.
2. **Transparência e Governança:** Garantir transparência nas suas operações, divulgando de forma clara e acessível as ações e os resultados das iniciativas sociais, ambientais e climáticas. A governança da PRSAC será monitorada por um comitê específico, que se reportará ao conselho de administração.

3. **Mitigação de Riscos Ambientais e Climáticos:** Avaliar continuamente os riscos ambientais e climáticos associados às atividades da BCP DTVM e implementar medidas para reduzir impactos, conforme os princípios da Abordagem Baseada em Risco (ABR).
4. **Engajamento das Partes Interessadas:** Promover o envolvimento e a conscientização de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros sobre a importância da sustentabilidade e da responsabilidade social. Incluir as partes interessadas no processo de desenvolvimento e revisão da PRSAC.
5. **Conformidade Regulatória:** Observar as legislações e regulamentos pertinentes, especialmente as diretrizes do Banco Central do Brasil e outras entidades reguladoras, assegurando que as práticas da BCP DTVM estejam sempre em conformidade com os requisitos legais.

5. Estrutura de Governança

A BCP DTVM designará um Diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC, que terá as seguintes atribuições:

- Participar do processo de tomada de decisões relacionadas à PRSAC, juntamente com o comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Monitorar e avaliar continuamente as ações implementadas para garantir a efetividade da PRSAC;
- Assegurar a transparência na divulgação de informações ao público interno e externo;
- Revisar periodicamente a política, no mínimo a cada três anos ou em caso de mudanças relevantes no modelo de negócios, contexto regulatório ou impactos climáticos.

Além disso, um **Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** será formado, com o papel de:

- Propor recomendações sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar a aderência das ações implementadas às diretrizes estabelecidas e sugerir melhorias quando necessário;
- Coordenar suas atividades com outros comitês relevantes, como o Comitê de Riscos, para garantir a integração de informações e a mitigação dos riscos associados.

6. Monitoramento e Avaliação

A BCP DTVM implementará mecanismos para monitorar continuamente a efetividade das ações adotadas no âmbito da PRSAC. O progresso das iniciativas será revisado periodicamente, e serão estabelecidos critérios claros e objetivos para avaliação do desempenho ambiental, social e climático da instituição.



A auditoria interna revisará periodicamente os processos relacionados à PRSAC, garantindo a conformidade com a legislação aplicável e identificando oportunidades de melhoria.

7. Divulgação de Informações

As informações sobre a PRSAC, incluindo as ações implementadas e os critérios de avaliação, serão divulgadas publicamente no site da BCP DTVM. A BCP DTVM também publicará dados sobre setores econômicos sujeitos a restrições e produtos e serviços que contribuam positivamente para os aspectos sociais, ambientais e climáticos.

8. Revisão e Atualização

A PRSAC será revisada regularmente, no mínimo a cada três anos, ou sempre que houver eventos relevantes, como:

- Introdução de novos produtos ou serviços;
- Mudanças significativas no modelo de negócios;
- Alterações na legislação ou nas preferências de mercado que impactem as operações da instituição.

9. Responsabilidade e Sanções

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros são responsáveis por cumprir as diretrizes da PRSAC. O não cumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou, em casos graves, rescisão de contrato.